

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 560, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“Nomeia os Conselheiros Titulares e Suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Coração de Maria, em conformidade com a Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, bem como a Lei Municipal nº 076 de 30 de Março de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 14.113 de 20 de Dezembro de 2021 e a Lei Municipal de nº 076, de 30 de Março de 2021, onde orienta sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 076 de 30 de Março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS FUNDEB, para o mandato até 31 de Dezembro de 2022, de acordo com o artigo 34º, parágrafo 9º da Lei nº 14.113 que preconiza que o mandato dos membros dos Conselhos do Fundeb será de 4 anos (quatro) anos, vedada a recondução, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo:

I-REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular- Rita de Cássia Ramos Marques
Creuza Ferreira da Silva

Suplente- Maria Betânia Queiroz Brandão
Andreia Ferreira de Oliveira

II-REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Titular- Marilene Moura da Silva
Suplente- Rosália dos Santos Brito

III- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Titular- Vanuze de Cerqueira Estrela

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Suplente- Nívea Maciel Dias de Jesus

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Titular- Virginia de Oliveira Rodrigues

Suplente- Edson Batista Souza dos Santos

V- REPRESENTANTE DOS PAIS/ RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular- Adriana Pereira de Santana Borges
Cristina Ferreira Murici

Suplente- Joevelly Portela de Oliveira
Maria de Jesus da Silva

VI- REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Titular- Anailda Melo de Jesus
Dalva Nogueira de Jesus Ribeiro

Suplente- Lucas Amâncio de Souza Bispo
Ângela Maria Adorno de Araújo Silva

VII- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

Titular- Romilson de Jesus Cavalcante
Suplente-Joelson Coutinho Freire

VIII- REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Titular- Rogério Cardoso Rodrigues
Luciana de Jesus

Suplente-Rosenilda Nogueira Martins Mercês
Josenildo de Almeida Silva

IX- REPRESENTANTE DA ESCOLA DO CAMPO

Titular- Lucimara Santos da Silva

Suplente- Daniela Souza Santos

X- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular- Francinea Bispo de Lima Bomfim
Suplente- Cleudjane Santos da Silva

Art. 2º- O Conselho tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição e transparência na aplicação do Fundo, com a organização e ações independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art.3º- Ficam designados os Conselheiros acima registrados, para fins de execução prevista na Lei Municipal nº 076 de 30 de Março de 2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 19 DE ABRIL DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA

Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA SANTOS

Secretário Chefe de Gabinete

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA

Secretária Municipal de Educação